

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 031 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

“Lei Orçamentária Anual 2024 para o Exercício de 2025 do Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, e dá outras providencias”

Exmo. Senhor Presidente, nobres vereadores.

Submetemos aos nobres representantes do Poder Legislativo Municipal o projeto de Lei nº 031/2024, que dispõe sobre a “**Lei Orçamentária Anual 2024 para o Exercício de 2025 do Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, e dá outras providencias**”.

A aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 é de extrema importância para garantir a eficiência e a transparência na gestão financeira do município, assegurando que todos os compromissos municipais para o exercício de 2025 sejam devidamente atendidos. Existem diversas razões que justificam a necessidade de aprovação desta lei com base nos reajustes orçamentários necessários, das quais passamos a discorrer:

Planejamento e previsibilidade: A LOA é o instrumento legal que estabelece as receitas e despesas do município para o próximo ano. A sua aprovação é fundamental para garantir que a administração pública tenha um planejamento sólido e possa antever as necessidades financeiras para o cumprimento dos compromissos municipais, sendo assim ajustamos o planejamento onde o Orçamento sofreu uma pequena redução para ajustar à realidade do Município.

Cumprimento de obrigações legais: A LOA é a principal peça de legislação que define como os recursos públicos serão alocados e utilizados. Ela garante que o município cumpra com todas as suas obrigações legais, tais como o pagamento de salários dos servidores, investimentos em infraestrutura, manutenção de serviços públicos essenciais e o cumprimento de obrigações contratuais.

Transparência e prestação de contas: A aprovação da LOA permite que a administração municipal preste contas à sociedade de forma transparente, demonstrando como os recursos públicos serão aplicados. Isso fortalece a confiança dos cidadãos na gestão pública e contribui para uma maior participação da comunidade nas decisões orçamentárias.

Adequação às necessidades e prioridades locais: A cada ano, as necessidades do município podem evoluir e se adaptar a novos desafios. A LOA permite que o orçamento seja revisado e ajustado para acomodar as prioridades emergentes e garantir que os recursos estejam direcionados para as áreas mais críticas.

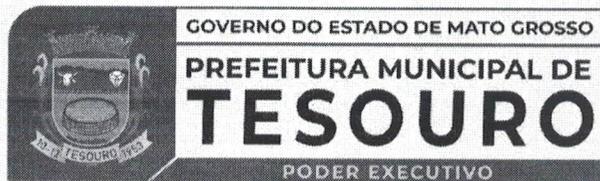
Receba
RECEBEMOS EM
17/10/2024
Câmara Mun. Tesouro-MT

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Tesouro

APROVADO

Em, *05* de *11* de *2024*

Jan + A
Presidente



PROJETO DE LEI Nº 031 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tesouro– MT para o Exercício de 2025, e dá outras providências.”

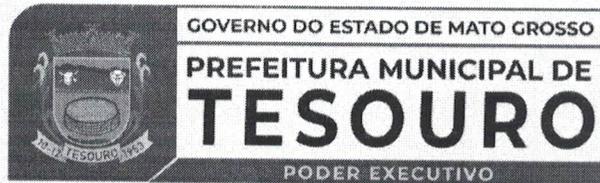
JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Tesouro/Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade de Tesouro– MT, para o exercício de 2024 estima a receita líquida de **R\$ 40.228.913,41** (Quarenta milhões, duzentos e vinte e oito mil, novecentos e treze reais e quarenta e um centavos), e a Despesa Fixada em **R\$ 40.228.913,41** (Quarenta milhões, duzentos e vinte e oito mil, novecentos e treze reais e quarenta e um centavos), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei:

Orçamento Fiscal R\$ 31.839.800,00
Orçamento da Seguridade Social ... R\$ 8.389.113,41
TOTAL..... **R\$ 40.228.913,41**

Artigo 2º - A receita será realizada mediante as fontes arrecadação de tributos, rendas e receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

01 - RECEITA CORRENTE	45.043.913,41
Receitas Tributárias	7.206.500,00
Receitas de Contribuições	200.000,00
Receitas Patrimoniais	820.000,00
Receitas de Serviços	177.500,00
Transferências Correntes	36.489.913,41
Outras Receitas Correntes	150.000,00
Receitas de Contribuições RPPS	0,00
Outras Receitas Correntes Intraorçamentários	0,00



(-) Deduções do FUNDEB	-5.105.000,00
(-) Outras Deduções	0,00
999 - NATUREZA DE RECEITA PARA INCLUSAO NO PROJETO	0,00
Natureza de Receita para Inclusão no Projeto	0,00
02 - RECEITA DE CAPITAL	290.000,00
Alienação de Bens	200.000,00
Transferência de Capital	90.000,00
TOTAL GERAL	40.228.913,41

Artigo 3º- A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros Função de Governo, Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, integrantes desta Lei.

POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA - POR FUNÇÃO	VALOR
01 Legislativa	2.009.094,52
04 Administração	9.633.000,00
08 Assistência Social	1.187.113,41
10 Saúde	7.202.000,00
11 Trabalho	292.000,00
12 Educação	8.473.505,48
13 Cultura	1.100.000,00
15 Urbanismo	1.433.000,00
16 Habitação	23.000,00
17 Saneamento	1.320.000,00
18 Gestão Ambiental	3.200,00
20 Agricultura	1.360.000,00
22 Indústria	7.000,00
23 Comércio e Serviços	541.000,00
25 Energia	35.000,00
26 Transporte	4.670.000,00
27 Desporto e Lazer	495.000,00
28 Encargos Especiais	35.000,00

99 Reserva de Contingência	410.000,00
Total da Administração Direta	40.228.913,41

POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

0101 Câmara Municipal de Tesouro	2.009.094,52
0202 Prefeitura Municipal de Tesouro	26.344.913,73
0203 Secretaria Municipal de Educação	3.500.000,00
0204 Fundo Municipal de Assistência Social	762.905,16
0205 Secretaria Municipal de Saúde	7.202.000,00
0299 Reserva de Contingência	410.000,00
Total	40.228.913,41

Artigo 4º - A Despesa fixada, observará a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento.

DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesa Corrente	32.526.313,41
Despesa de Capital	7.292.600,00
Reserva de Contingência	410.000,00
TOTAL	40.228.913,41

DO GRUPO DA DESPESA

GRUPO DE DESPESA	VALOR
Pessoal, e Encargos Sociais	10.382.208,25
Outras Despesas Correntes	22.144.105,16
Investimentos	7.257.600,00
Amortização da Dívida	35.000,00
Reserva de Contingência	410.000,00
TOTAL	40.228.913,41

DA DESPESA POR ELEMENTO (ORÇAMENTO POR MODALIDADE)

CODIGO	CONTA	VALOR
00	À DEFINIR	40.228.913,41
	TOTAL	40.228.913,41

